



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1
ERRATA

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATO DE TERMOS DE APOSTILAMENTO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2020. REF.: Processo nº. 043/2020 – Carta Convite nº 02/2020 – **PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA** tendo como interveniente o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – CMDCA** e a empresa **ESCOALA DE ADVOCACIA DE CONTAS – EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.448.836/0001-23 – **OBJETO:** Contratação de empresa para realização de palestras e assessoria no desenvolvimento das atividades promovidas pelo CMDCA junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Alto Alegre do Pindaré - MA - **VALOR GLOBAL: R\$ 38.950,00** (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.00.08.244.0046.2058.000.3.3.90.39.00 – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS: ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE**, **NATANA PINHO PEREIRA** Presidente do CMDCA como **INTERVENIENTE** e **ATILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 01 de Abril de 2020. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA nº 11.534, Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA.

ERRATA

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2020

A publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2020, sendo publicada no Diário Oficial do Município no dia 02 de abril de 2020, Onde se lê no: **VALOR GLOBAL: R\$ 900,00** (novecentos reais), leia-se: **VALOR GLOBAL: R\$ 900,00** (novecentos reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Alto Alegre do Pindaré – MA, 24 de Abril de 2020. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534 Assessor Jurídico

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2020

A publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2020, sendo publicada no Diário Oficial do Município no dia 02 de abril de 2020, Onde se lê no: **VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais), leia-se: **VALOR**

GLOBAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais). Alto Alegre do Pindaré – MA, 24 de Abril de 2020. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534 Assessor Jurídico

EXTRATO DE TERMOS DE APOSTILAMENTO

EXTRATOS DE TERMOS DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA, ente de Direito Público, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Rua Rio Branco, S/N, Trizidela, Município Alto Alegre do Pindaré – MA, CEP nº 65.398-000, CNPJ Nº 13.892.620/0001-24, neste ato representado respectivamente pela sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO**, brasileira, casada, Portadora da Cédula RG nº 34988794-2, e inscrita no CPF sob o nº 638.954.803-63, **RESOLVE apostilar o Contrato nº 074/2020, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de medicamentos de uso comum e uso especial, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA**, relacionados ao **Processo nº 080/2020/PMAAP**, celebrado com a empresa **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 05.348.580/0001-26, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 1069, Teresina/PI, CEP nº 64.019-230, com base na Lei Federal nº 8.666/93, **acrescentando a informação contida na “4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”:** “Inclusão de dotação orçamentária abaixo exposta: **Poder: 02 – Executivo Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde – FMS Unidade: 00 – Fundo Municipal de Saúde – FMS Função: 10 – Saúde Sub – Função: 122 – Administração Geral Programa: 0493 – Programa Emergencial de Combate ao COVID 19 Projeto/Atividade: 2116 – Manutenção das Ações de Enfrentamento de Emergência da COVID 19 3.3.90.32.00 – Material de Consumo**”. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas deste instrumento inalteradas, passando a presente **Apostila a fazer parte integrante do referido Contrato**. **SIGNATÁRIO: RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO** Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 23 de Abril de 2020. **Francisco Tavares Leite Neto** Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 11.534.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA, ente de Direito Público, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Rua Rio Branco, S/N, Trizidela, Município Alto Alegre do Pindaré – MA, CEP nº 65.398-000, CNPJ Nº 13.892.620/0001-24, neste ato representado respectivamente pela sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO**, brasileira, casada, Portadora da Cédula RG nº 34988794-2, e inscrita no CPF sob o nº 638.954.803-63, **RESOLVE apostilar o Contrato nº 075/2020, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de medicamentos de uso comum e uso especial, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA**, relacionados ao **Processo nº 080/2020/PMAAP**, celebrado com a empresa **DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 02.956.130/0001-28, com sede na Avenida Industrial Gil Martins, nº 1203, Bairro – Pio XII, Teresina/PI, CEP nº 64.019-825, com base na Lei Federal nº 8.666/93, **acrescentando a informação contida na “4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”:** “Inclusão de dotação orçamentária abaixo exposta:

Poder: 02 – Executivo Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde – FMS Unidade: 00 – Fundo Municipal de Saúde – FMS Função: 10 – Saúde Sub – Função: 122 – Administração Geral Programa: 0493 – Programa Emergencial de Combate ao COVID 19 Projeto/Atividade: 2116 – Manutenção das Ações de Enfrentamento de Emergência da COVID 19 3.3.90.32.00 – Material de Consumo”. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas deste instrumento inalteradas, passando a presente Apostila a fazer parte integrante do referido Contrato. SIGNATÁRIO: RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 23 de Abril de 2020. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 11.534.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA, ente de Direito Público, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Rua Rio Branco, S/N, Trizidela, Município Alto Alegre do Pindaré – MA, CEP nº 65.398-000, CNPJ Nº 13.892.620/0001-24, neste ato representado respectivamente pela sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO**, brasileira, casada, Portadora da Cédula RG nº 34988794-2, e inscrita no CPF sob o nº 638.954.803-63, **RESOLVE apostilar o Contrato nº 076/2020, que tem por objeto aquisição de insumos hospitalares para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré – MA**, relacionados ao **Processo nº 081/2020/PMAAP**, celebrado com a empresa **DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 02.956.130/0001-28, com sede na Avenida Industrial Gil Martins, nº 1203, Bairro – Pio XII, Teresina/PI, CEP nº 64.019-825, com base na Lei Federal nº 8.666/93, acrescentando a informação contida na “4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”: “Inclusão de dotação orçamentária abaixo exposta: Poder: 02 – Executivo Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde – FMS Unidade: 00 – Fundo Municipal de Saúde – FMS Função: 10 – Saúde Sub – Função: 122 – Administração Geral Programa: 0493 – Programa Emergencial de Combate ao COVID 19 Projeto/Atividade: 2116 – Manutenção das Ações de Enfrentamento de Emergência da COVID 19 3.3.90.32.00 – Material de Consumo”. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas deste instrumento inalteradas, passando a presente Apostila a fazer parte integrante do referido Contrato. SIGNATÁRIO: RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 23 de Abril de 2020. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 11.534.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA, ente de Direito Público, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Rua Rio Branco, S/N, Trizidela, Município Alto Alegre do Pindaré – MA, CEP nº 65.398-000, CNPJ Nº 13.892.620/0001-24, neste ato representado respectivamente pela sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO**, brasileira, casada, Portadora da Cédula RG nº 34988794-2, e inscrita no CPF sob o nº 638.954.803-63, **RESOLVE apostilar o Contrato nº 077/2020, que tem por objeto aquisição de insumos hospitalares para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré – MA**, relacionados ao **Processo nº 081/2020/PMAAP**, celebrado com a empresa **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 05.348.580/0001-26, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 1069, Teresina/PI, CEP nº 64.019-230, com base na Lei Federal nº 8.666/93, acrescentando a informação contida na “4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”: “Inclusão de dotação orçamentária abaixo exposta: Poder: 02 – Executivo Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde – FMS Unidade: 00 – Fundo Municipal de Saúde – FMS Função: 10 – Saúde Sub – Função: 122 – Administração Geral Programa: 0493 – Programa Emergencial de Combate ao COVID 19 Projeto/Atividade: 2116 – Manutenção das Ações de Enfrentamento de Emergência da COVID 19 3.3.90.32.00 – Material de Consumo”. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas deste instrumento inalteradas, passando a presente Apostila a fazer parte integrante do referido Contrato. SIGNATÁRIO: RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 07 de Maio de 2020. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 11.534.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963